LEI N.º 6.166, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA JOSA MECÂNICO

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado de "**Rua Josa Mecânico"** o logradouro público municipal, o trecho de rua anteriormente denominado de Rua "C" no Bairro Progresso, trecho esse com extensão de 41,60 metros, compreendido entre a Avenida Goiás e Rua Professor Alamarques, sendo sua testada pelos lotes situados na Quadra 529-B e com uma extensão de 38,30 metros compreendidos entre a Avenida Goiás, sendo sua testada pelos lotes situados na Quadra 529-D..

Art. 2º A denominação anterior do logradouro, onde se denominava Rua C, descrita no artigo anterior fica extinta.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 12 de novembro de 2014 127 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES